ESTADO DO RIO DE JANEIRO

*Câmara Municipal de Barra Mansa*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 2527 , DE 10 DE novembro DE 1992.

Ementa: Autoriza a concessão de Ajuda Finan ceira.

Art. 1º - Fica autorizada a concessão de - Ajuda Financeira de Cr$ 1.800.000,00 (hum milhão e oitocentos mil cruzeiros), à funcionária Sandra Regina de Souza Silva.

Parágrafo Único - O valor acima será pago - pela funcionária, em descontos mensais e sucessivos em seus Vencimentos, na quantidade fixada pelo Chefe do Executivo.

Art. 2º - As despesas com esta Lei correrão por conta de dotação específica do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em con - trário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 10 de novembro de 1992

ISMAEL ALVES DE SOUZA
PREFEITO

Lançada
5:09 Fls 37 e 38